



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei Nº 202/2005, de 15 de junho de 2005.

MODIFICA O ANEXO I, PÁGINA 2-2,
DA LEI MUNICIPAL Nº 188/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.


***NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE
MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º -As remunerações dos cargos de Coordenador de Fiscalização de Limpeza pública e do cargo de Chefe de Almojarifado prevista na Lei 188/2005, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), passa a ser de 450,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba,
13 de junho de 2005.


José Pereira Freitas da Silva
Prefeito